

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1282

22 de julho de 2003

INÍCIO: 8h30min FIM: 10:40hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e Adv. Sheila de Castro Greff.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Shopping Iguatemi – Eventos Temporários

O arq. Paulo Keil Coelho apresentou à comissão ofício encaminhado pela Divisão de Edificações – SECON – SMOV sugerindo agendamento de reunião com a presença do Responsável Técnico do Shopping Iguatemi a fim de subsidiar proposta que contemple adequadamente as questões relativas a proteção contra incêndio nos espaços destinados a eventos temporários naquela edificação. A CCPI aceitou a proposta ficando o presidente em exercício responsável pelo convite ao representante do Shopping Iguatemi.

2.2 Processo 217.713.00.7 – Av. Nilópolis, 166

A Seção de Aprovação e Licenciamento de Projetos – DE encaminhou consulta a CCPI referente a localização de central de gás em pavimento em pilotis. A dúvida refere-se ao que prescreve o art. 6º da Lei Compl. 420/98 especificamente quanto a definição do pavimento em pilotis (item 6.53) e quanto a dimensão do balanço sobre a central de gás (item 6.3). A comissão após analisar o assunto entende que a central de gás pode ser aceita face a sua localização e as condições de ventilação da mesma devendo, no entanto, a projeção do balanço sobre a central Ter dimensões de 1,20 no máximo.

2.3 Processo 231.517.00.0 – Av. Cristovão Colombo, 545 – Shopping Total

A Seção de Vistoria Predial – DE encaminhou consulta a CCPI referente a execução de central de gás com blocos de concreto. A dúvida refere-se ao tipo de bloco utilizado tendo em vista que o uso de materiais diferentes daqueles preconizados em lei devem ser analisados pela comissão. O Responsável Técnico pela execução, em nome da Empresa Engenhosul Obras Ltda. apresentou ensaio de “Resistência ao fogo de alvenarias confeccionadas com blocos de concreto produzidos pela Saibrita Mineração e Construção Ltda.” O ensaio foi realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina através do Centro Tecnológico – Departamento de Engenharia Civil/Núcleo de Pesquisa em Construção. A comissão decide baixar o processo em diligência para que o responsável técnico providencie cópia autenticada do referido ensaio ou original.

2.4 Processo 261.329.00.8 – Vistoria de Escada Pressurizada – **Parecer 74**

Foi encaminhado o presente processo que trata de consulta da Seção de Vistoria Predial – DE- SECON com referência a vistoria das escadas pressurizadas mais especificamente quanto ao funcionamento do sistema de pressurização. A dúvida é no sentido de esclarecer a quem compete a vistoria das instalações deste sistema face a existência do Convênio 040/2000 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo o item 3.1 da Resolução 27 a vistoria para recebimento do sistema executado deverá levar em conta aspectos como testes dinâmicos do sistema em operação além de parâmetros do projeto aprovado.

Alega a SVP que seus técnicos não foram instruídos formalmente para efetuar os serviços de vistoria nas escadas pressurizadas referente aos sistemas operacionais de pressurização adotados.

O assunto foi debatido tendo a comissão manifestado sua posição no sentido de recomendar que, face as dificuldades encontradas para a vistoria do sistema de pressurização seja exigido do responsável técnico pela execução do referido sistema a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, além do Termo de Compromisso cientificando a eficácia do sistema.

2.5 Processo 204.681.00.4 – Av. Nilo Peçanha, 2.593 – **Parecer 75**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de prédio classificado como C-2 com área total de 1.117,57m² e altura de 8,80m.

Face as características da edificação a mesma deveria ser dotada de escada enclausurada protegida. O autor do projeto decidiu compartimentar o subsolo do restante do prédio para isentá-lo do uso de escada enclausurada protegida sendo o mesmo equipado, desta forma com uma escada não enclausurada. Tendo em vista que o subsolo compartimentado necessita saída independente solicita o requerente o aceite da utilização da rampa de veículos como saída de emergência. Alega o responsável técnico que a população é diminuta – 1 pessoa conforme Tabela 7 da L. C. 420/98 e que a exigência de largura de 1,10m para pedestres inviabilizaria o acesso ao subsolo face a largura disponível para a rampa de 3,20m.

Propõe o requerente dotar o subsolo de iluminação de emergência, sinalização de saídas e extintores calculados para o risco imediatamente superior – Risco Grande.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito em caráter de excepcionalidade face as condições do subsolo e a população diminuta devendo a edificação ser dotada também de alarme acústico.

2.6 Processo 292.564.00.8 – Rua Uruguai, 306 – **Parecer 76**

Foi apreciado o presente processo que trata de reformas internas em prédio classificado como C-2 com área total de 296,57m² e altura de 3,00m. A edificação está relacionada como prédio inventariado de compatibilização.

A CCPI emitiu Parecer nº 63/2003 de 03.06.03 manifestando-se favorável a liberação do atendimento do art. 87 – VII da L.C. 420/98. Tendo em vista a necessidade de reforços estruturais na edificação a escada foi executada na posição em que se encontra no projeto não atendendo aos artigos 89,90 e 101 da L.C. 420/98.

Alega o requerente que a escada em questão é uma escada secundária de acesso e uso exclusivo de funcionários ao depósito, copa e sanitários. Este pavimento (2º) possui amplas janelas na fachada principal com acesso fácil ao espaço livre exterior.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido quer o pedido pode ser aceito devendo o prédio ser dotado de iluminação de emergência e sinalização de saídas.

2.7 Processo 284.578.00.4 – Av. Prof. Oscar Pereira, 3.514 – **Parecer 77**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de reciclagem de uso em edificação classificada como I-1/9 com área total de 108,96m² e 2,75m de altura. A escada existente não atende aos artigos 65, 89 e 92 da L.C. 420/98.

Alega o requerente que tecnicamente não é possível a modificação da escada conforme exigências legais. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de iluminação de emergência e sinalização de saídas.

2.8 Processo 285.833.00.9 – Rua Prof. Duplan, 154 – **Parecer 78**

Foi apreciado o presente processo que trata de consulta a CCPI quanto a liberação de Porta Resistente ao Fogo na terminação com a descarga. A edificação foi aprovada com 4.581,01m², classificada como A-2 e 26,61m de altura.

O prédio é dotado de escada enclausurada Protegida sendo que a descarga ocorre no 1º subsolo – nível 6,80. Segundo o requerente houve um aumento no número de degraus no pavimento térreo o que ocasionou a eliminação do patamar no acesso a escada no térreo. Desta forma não foi possível a colocação de porta na terminação com a escada.

Argumenta o responsável técnico que a escada enclausurada protegida atenderia o art. 96 e seus incisos da L.C. 420/98 se fosse uma escada aberta. Alega também que o hall onde localiza-se a descarga está totalmente compartimentado. A edificação possui todos os equipamentos previstos quanto a proteção contra incêndio e que se a referida escada fosse aberta não necessitaria porta PRF na descarga.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face as deliberações apresentadas no arrazoadado em anexo.

2.9 – Análise de Laudo Técnico de Painéis de PVC

Foi encaminhado à CCPI solicitação de análise de Laudo Técnico referente a sistema construtivo em painéis de PVC. Foi designado o representante do Corpo de Bombeiros para proceder a análise do referido laudo para posterior manifestação.

Continuação da ata 1282

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 29 de julho de 2003, no mesmo horário e local.